



RESPOSTA DA SADC À PANDEMIA DA COVID-19

Panorama Mundial e Regional da SADC da Pandemia da COVID-19: Interação Epidemiológica entre a COVID-19, o VIH/SIDA e a Tuberculose e seu Impacto nos Sectores Económico, de Energia e de Recursos Naturais

Boletim nº 8

#COVID19SADC



ÍNDICE GERAL

	Page
Sumário Executivo	3
1 Panorama Global	4
2 Previsão da Região Sadc	5
3 Impacto na Perspectiva Socioeconómica	6
4 Impacto da Covid-19 no Sector Energético Regional	7
5 Transporte e a Facilitação do Comércio	8
6 Sector de Recursos Naturais	8

SOBRE A SADC

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) é uma organização fundada e apoiada por países da África Austral que visa promover a cooperação socioeconómica, política e de segurança a nível dos seus membros e fomentar a integração regional, a fim de alcançar a paz, a estabilidade e a riqueza e integra os seguintes Estados-Membros: Angola, Botswana, União das Comores, República Democrática do Congo, Eswatini, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

As informações contidas nesta publicação podem ser reproduzidas, utilizadas e partilhadas com pleno conhecimento do Secretariado da SADC.

@2020 SADC Secretariat



SUMÁRIO EXECUTIVO

Este 8.º Boletim dedicado à Resposta da SADC à COVID-19 faz uma incursão por uma série de aspectos sobre a pandemia da COVID-19. O relatório destaca algumas actualizações mundiais em matéria de ensaios clínicos para o tratamento, que estão actualmente em curso. O Boletim fornece ainda orientações e informações actualizadas sobre a liberdade de pacientes do isolamento, bem como as orientações sobre amamentação para mães suspeitas ou com testes positivos à COVID-19, o que será útil para os Estados-Membros.

O relatório continua a sublinhar a importância dos testes, face à Iniciativa Continental sobre a Parceria para Acelerar os Testes à COVID-19 (PACT), que os Estados-Membros são exortados a pôr em prática para serem capazes de testar, rastrear e tratar de casos da COVID-19. A este respeito, apresentamos um estudo de caso sobre a interacção epidemiológica entre a COVID-19, o VIH/SIDA, a Tuberculose e outras doenças, com base em dados obtidos na província do Cabo Ocidental, República da África do Sul, cujos resultados foram amplamente divulgados para explicar esta interacção entre doenças.

A Região continua a fazer um balanço dos impactos da pandemia nos diferentes aspectos das economias da região e de como os Estados-Membros podem reformular e pôr em prática estratégias de recuperação na era pós-COVID-19. Os sistemas de saúde foram afectados de forma significativa, a escassez de kits de testagem e de outros suprimentos continua a constituir um desafio para a maioria dos Estados-Membros. De modo semelhante, as economias da Região da SADC sofreram consideravelmente devido à contracção da actividade económica e às finanças públicas postas à prova, somando-se a isso o aumento da dívida pública.

O sector de energia é dos sectores mais atingidos. Com a redução da actividade económica, a procura de energia, tal como a electricidade, o gás e o petróleo, atingiu o seu nível mais baixo, uma vez que as empresas e actividades na indústria ficaram paralisadas. Em consequência disso, as empresas produtoras de energia sofreram uma grave quebra. A Região continua a registar desafios no sector dos transportes, especialmente a circulação transfronteiriça de bens e serviços, o que tem continuado a atrasar o fornecimento de bens e a prestação de serviços ao destino final. Contudo, é encorajador constatar que, durante a pandemia da COVID-19, estas questões estão a ser abordadas através da execução das Directrizes Revistas para a Circulação de Bens e Serviços na Região da SADC durante a Pandemia da COVID-19. O relatório apresenta algumas recomendações importantes que os Estados-Membros devem ter em conta.

Principais recomendações

Sector de Saúde

- Os Estados-Membros são convidados a coordenar, comunicar, colaborar e cooperar no sentido de apoiar a Iniciativa PACT, a fim de conter a COVID-19 em África;
- Os Estados-Membros são exortados a adaptar as directrizes recomendadas sobre os critérios para a liberdade de doentes com COVID-19 do isolamento, bem como a orientação sobre amamentação para mães em estado suspeito ou confirmado da COVID-19 como referência, a fim de abordar as questões sanitárias emergentes à medida que estas forem surgindo;
- Os Estados-Membros são exortados a notar a interacção epidemiológica entre o VIH, a Tuberculose, a COVID-19 e outras doenças e a assegurar a tomada das precauções necessárias para garantir o reforço dos sistemas sanitários instalados, de modo a assegurar a boa gestão dos doentes com patologias subjacentes em instalações sanitárias, a fim de reduzir os índices de mortalidade.

Sectores económico e financeiro

- Os Estados-Membros são exortados a assegurar que as políticas monetárias permaneçam acomodáticas nos casos em que as pressões inflacionárias sejam baixas, a fim de manter a estabilidade do sector financeiro;
- Os Estados-Membros são exortados a implementar reformas estruturais para colocar a sua situação fiscal numa trajectória consentânea com a sustentabilidade da dívida;
- À medida que as economias começam a recuperar, os Estados-Membros são exortados a mudar o foco das políticas, partindo de um apoio fiscal alargado para políticas mais suportáveis e direccionadas;
- Os Estados-Membros são exortados a aumentar o investimento e a adoptar tecnologias de energias renováveis, em conformidade com a Estratégia de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas da SAPP, como parte dos seus planos de estímulo e recuperação económicos;
- Os Estados-Membros são exortados a aproveitar a oportunidade para investir na melhoria das suas redes de electricidade nacionais.

Sector de recursos naturais e de conservação

- Os Estados-Membros são exortados a acelerar as actividades conjuntas de conservação transfronteiriça para complementar os esforços empreendidos pela Região e aumentar a eficácia no combate às actividades ilegais.

1. PANORAMA GLOBAL

1.1 Ponto de situação sobre a utilização da hidroxicloroquina para o tratamento da COVID-19

Com base nas provas dos «Ensaio Clínicos Solidários», dos ensaios clínicos Recovery do Reino Unido e do estudo sistemático de outras provas de Cochrane, a OMS anunciou a suspensão do órgão da Hidroxicloroquina (HCQ) dos Ensaio Clínicos Solidários destinados à procura de um tratamento da COVID-19. Os «Ensaio Clínicos Solidários» é um conjunto de ensaios clínicos internacionais destinados a ajudar a encontrar um tratamento eficaz para a COVID-19, lançado pela Organização Mundial de Saúde e parceiros.

Quer os dados dos Ensaio Clínicos Solidários (incluindo os dados dos ensaios clínicos franceses Discovery), quer os resultados recém-anunciados dos ensaios clínicos Recovery do Reino Unido mostraram ambos que a **hidroxicloroquina não resulta na redução dos índices de mortalidade em pacientes hospitalizados pela COVID-19, comparativamente aos cuidados de saúde normais.**

Até à existência de provas suficientes, a OMS adverte os médicos e associações médicas que recomendem ou administrem estes tratamentos não comprovados a doentes infectados pela COVID-19 ou a pessoas que administrem a hidroxicloroquina por auto-medicação. **A OMS está preocupada com relatos de indivíduos que administram a cloroquina por auto-medicação, causando a si próprios sérios danos.**

1.2 Administração de Dexametasona para o tratamento de pacientes infectados pela COVID-19 em estado crítico

A Organização Mundial de Saúde (OMS) congratula-se com os resultados dos ensaios clínicos preliminares realizados pelo Reino Unido da Grã-Bretanha, que revelam que a Dexametasona, um corticosteroide, pode salvar a vida de pacientes infectados pela COVID-19 em estado crítico. De acordo com os resultados preliminares distribuídos pela OMS, em pacientes sob auxílio de ventiladores, o tratamento demonstrou reduzir a taxa de mortalidade em cerca de um terço, enquanto para pacientes que necessitem apenas de oxigénio, a taxa de mortalidade foi reduzida em cerca de um quinto. Os benefícios só foram observados em pacientes em estado crítico infectados pela COVID-19 e não em pacientes com sintomas ligeiros da doença.

Trata-se do primeiro tratamento que demonstra reduzir os índices de mortalidade entre pacientes infectados pela COVID-19 que precisam de oxigénio ou de suporte de ventiladores. «Esta é uma ótima notícia e felicito o Governo do Reino Unido, a Universidade de Oxford e os vários hospitais e pacientes no Reino Unido que contribuíram para este avanço científico que salva vidas», disse Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, Director-Geral da OMS. A Dexametasona é um esteroide utilizado desde a década de 1960 para reduzir inflamações em várias patologias, incluindo distúrbios inflamatórios e certos tipos de cancro. O medicamento consta da Lista-Modelo de Medicamentos Essenciais da OMS desde 1977, em múltiplas formulações, sendo actualmente um produto não sujeito a patente, vendido a preços suportáveis na maioria dos países.

1.3 Recomendações sobre amamentação para mães em estado suspeito ou confirmado da COVID-19

A OMS recomenda que as mães em estado suspeito ou confirmado da COVID-19 devem ser encorajadas a iniciar

ou a prosseguir a amamentação. As mães devem ser aconselhadas no sentido de que os benefícios da amamentação superam exponencialmente os potenciais riscos de transmissão da doença. Deve-se criar condições para que a mãe e o bebé permaneçam juntos em alojamento conjunto dia e noite e pratiquem o contacto pele com pele, incluindo os cuidados pelo método mãe-canguru, especialmente imediatamente após o parto e durante o processo de amamentação, quer a mãe, quer o bebé estejam em estado suspeito ou confirmado da COVID-19.

1.4 Novos critérios actualizados para a liberdade dos pacientes infectados pela COVID-19 do isolamento

A 27 de Maio de 2020, a OMS publicou orientações provisórias actualizadas sobre a gestão clínica da COVID-19 e divulgou recomendações actualizadas sobre os critérios para a alta a pacientes do isolamento. Os critérios actualizados reflectem as recentes constatações de que os pacientes cujos sintomas foram ultrapassados podem ainda apresentar resultados positivos ao vírus da COVID-19 (SARS-CoV-2) por RT-PCR por várias semanas. Apesar do resultado positivo nesse teste, esses pacientes não são susceptíveis de serem contagiantes e, por conseguinte, é pouco provável que sejam transmissores do vírus a outra pessoa. Essa informação científica oferece a justificação lógica das alterações efectuadas na gestão clínica da COVID-19, fundamentadas nas recentes provas científicas.

Estes critérios aplicam-se a todos os casos da COVID-19, independentemente do local de isolamento ou da gravidade da doença. Os critérios para a alta a pacientes do isolamento (isto é, suspender as precauções baseadas na transmissão) sem necessidade de novo teste são os seguintes:

- Para pacientes sintomáticos: dez (10) dias após o início dos sintomas, mais pelo menos três (3) dias sem sintomas (incluindo sem febre e sem sintomas respiratórios)
- Para casos assintomáticos: dez (10) dias após o resultado positivo ao teste de diagnóstico da COVID-19

Por exemplo, se um paciente tiver apresentado sintomas durante dois dias, então o paciente pode receber alta do isolamento após 10 dias + 3 = 13 dias, contados a partir da data do início dos sintomas; para um paciente com sintomas durante catorze (14) dias, este pode receber alta (14 dias + 3 dias =) 17 dias, após a data do início dos sintomas; para um paciente com sintomas durante trinta (30) dias, o paciente pode receber alta (30 dias + 3 dias =) 33 dias, após o início dos sintomas.

Obs: Os países podem optar por continuar a utilizar os testes como parte dos critérios de alta do isolamento. Neste caso, pode ser utilizada a recomendação inicial de dois testes PCR negativos, com pelo menos 24 horas de intervalo.

1.5 Sumário epidemiológico global, até 27 de Junho de 2020

Situação dos números (por região da OMS)		
Total (novos casos durante as últimas 24 horas)		
A nível mundial	9 653 048 casos (179 316)	491 128 óbitos (6 866)
África	268 102 casos (9 350)	5 673 óbitos (109)
Américas	4 816 794 casos (106 867)	238 762 óbitos (5 134)
Mediterrâneo oriental	1 006 279 casos (18 745)	22 964 óbitos (500)
Europa	2 638 903 casos (18 632)	196 169 óbitos (621)
Sudeste asiático	710 455 casos (24 263)	20 139 óbitos (488)
Pacífico oeste	211 774 casos (1 459)	7 408 óbitos (14)



2. PREVISÃO DA REGIÃO SADC

A região da SADC continua a registar um aumento de casos em vários Estados-Membros. A tabela abaixo fornece uma sinopse da situação nos Estados-Membros da SADC, em 1 de Julho de 2020

País	Casos confirmados	Número total de óbitos	Casos recuperados	Casos activos	Casos por 1 milhão de habitantes
Angola	291	15	97	179	9
Botswana	227	1	28	17	97
União das Comores	303	7	200	96	349
RDC	7189	176	2317	4696	80
Eswatini	840	11	418	411	724
Reino do Lesoto	35	0	11	24	16
Madagáscar	2303	22	1006	1275	83
Malawi	1265	16	260	989	66
Ilhas Maurícias	341	10	326	5	268
Moçambique	903	6	248	649	29
Namíbia	285	0	24	261	112
Seychelles	81	0	11	70	824
África do Sul	159333	2749	76025	80559	2686
Tanzânia	509	21	183	305	9
Zâmbia	1632	30	1348	254	89
Zimbabwe	605	7	166	432	41
TOTAL - SADC	176142	3071	82668	90222	

Fonte: Dados dos Estados Membros da SADC

2.1 CDC África lança Parceria para Acelerar a Testagem da COVID-19 (PACT)

Os testes são extremamente importantes para a resposta à COVID-19. A fim de redobrar os esforços em matéria de testes a nível continental e reduzir a transmissão da COVID-19 em África, o CDC África lançou a Parceria para Acelerar a Testagem da COVID-19: Testar, Rastrear, Tratar. A iniciativa PACT irá mobilizar peritos, trabalhadores comunitários, suprimentos e outros recursos para TESTAR, RASTREAR e TRATAR casos da COVID-19, de forma a minimizar o impacto da pandemia no continente africano. Ancorada na Estratégia Continental Conjunta da União Africana para o Surto da COVID-19, a Iniciativa PACT contribuirá para a prevenção da transmissão e de óbitos e minimizará os danos sociais e económicos associados à COVID-19. Recomenda-se que os Estados-Membros coordenem, comuniquem, colaborem e cooperem para apoiar a Iniciativa PACT, a fim de conter a COVID-19 em África.

2.2 Interação epidemiológica entre a COVID-19, o VIH e a Tuberculose: o caso da província do Cabo Ocidental, República da África do Sul

Quando foram notificados os primeiros casos da COVID-19 na África do Sul, era importante determinar que populações estariam em maior risco para a COVID-19, dado o perfil demográfico e de comorbidade do país, que é em grande medida caracterizado pelo VIH/SIDA e pela Tuberculose. As experiências acumuladas em outros países revelaram uma série de factores de risco que tinham sido previamente identificados e conhecidos, entre os quais os seguintes:

- excesso de peso;
- diagnóstico recente com cancro;
- submissão a um ou vários transplantes de órgãos;

- idade avançada;
- diabetes e porte de doenças renais, cardíacas, respiratórias e hepáticas.

No entanto, a África do Sul conta com um número considerável de pessoas portadoras de VIH e Tuberculose,

um facto específico ao país, pelo que era importante comparar a informação sobre a forma como estes factores de risco particulares seriam susceptíveis de repercutir em relação à COVID-19.

Recorrendo a dados do Centro Provincial de Dados Sanitários (PHDC), entidade que recolhe dados de diferentes partes do sistema sanitário da Província, ou seja, serviços de emergência, dispensários e laboratórios, o Departamento de Saúde do Cabo Ocidental (o Cabo Ocidental é actualmente a província mais afectada da RSA) conseguiu determinar se os doentes sofrem de alguma das comorbilidades identificadas e possíveis (Tuberculose e VIH). O conjunto de dados referia-se a 3,5 milhões de pacientes activos no sistema sanitário da Província. Os resultados da análise de dados revelaram o seguinte:

- **Idade:** os pacientes em idade avançada correm um risco acrescido de contrair a COVID-19.
- **Doenças não-transmissíveis:** os doentes com doenças como diabetes correm maior risco de contrair a COVID-19 e este risco aumenta em pessoas com um controlo deficiente da doença. Há também riscos acrescidos em doentes com pressão arterial elevada, bem como para doentes com doença renal crónica. Os resultados revelam que existem maiores riscos associados a outras comorbilidades, tais como diabetes e pressão arterial elevada, podendo-se, portanto, concluir que existe uma interação epidemiológica documentada entre o VIH, a Tuberculose, a COVID-19 e outras doenças, devendo ser tomadas precauções para assegurar que os pacientes com estes quadros clínicos subjacentes não estejam expostos à COVID-19, bem como para assegurar que o estado clínico desses pacientes seja bem gerido no local de tratamento.
- **Tuberculose:** os pacientes com Tuberculose têm 2,5 vezes mais probabilidades de entrarem em óbito pela COVID-19 comparativamente aos que não têm.



Os pacientes que sofreram de TB anteriormente também estão em risco de entrar em óbito pela COVID-19, embora o risco seja menor comparativamente aos que vivem actualmente com a Tuberculose.

- **Vírus de Imunodeficiência Humana/Síndrome Imunodeficiência Adquirida (VIH/SIDA):** os pacientes seropositivos do VIH são 2,75 vezes mais propensos a entrar em óbito pela COVID-19 comparativamente aos pacientes sem VIH.

Dado o número de factores de risco que podem contribuir para que um paciente entre em óbito pela COVID-19, torna-se extremamente difícil identificar um único factor como principal causa susceptível de ter levado o paciente a óbito. Em alguns casos, trata-se de uma conjugação de mais factores do que apenas um, ou seja, um paciente diabético pode ter também excesso de peso.

Fonte: Departamento Provincial de Saúde do Cabo Ocidental, RSA, Junho de 2020

3. IMPACTO NA PERSPECTIVA SOCIOECONÓMICA

À medida que a pandemia se desenrola e os efeitos perniciosos das medidas restritivas permearam através da economia, há um consenso global de que a desaceleração económica para 2020 será pior do que a prevista no início do ano. A pandemia da COVID-19 teve um impacto mais negativo na actividade económica referente ao primeiro semestre de 2020 do que o previsto, perspectivando-se que a recuperação projectada seja mais gradual do que previsto anteriormente. De acordo com a Previsão Económica Mundial (World Economic Outlook, WEO) do Fundo Monetário Internacional para Junho de 2020, a economia mundial deverá contrair-se 4,9% em 2020, 1,9 pontos percentuais pior do que a previsão feita pelo Previsão Económica Mundial, em Abril de 2020. Em 2021, a economia global deverá recuperar, registando um crescimento estimado em 5,4%. Em termos gerais, isto deixaria o PIB de 2021 cerca de 6,5 pontos percentuais mais abaixo do que nas projecções pré-COVID-19 de Janeiro de 2020.

À medida que as consequências económicas da pandemia da COVID-19 e do confinamento domiciliário obrigatório se tornaram mais graves, muitos governos intensificaram as suas linhas de socorro para proteger as pessoas, preservar postos de trabalho e evitar falências. A contracção íngreme da actividade económica e das receitas fiscais, juntamente com o apoio fiscal considerável, os limites das finanças públicas vão além das suas capacidades, com a dívida pública global projectada para alcançar mais de 100% do PIB este ano.

Para as regiões da África Subsaariana (SSA) e da SADC, espera-se agora que a contracção registada em 2020 seja mais acentuada em relação ao previsto em Abril de 2020, reflectindo um ambiente externo mais fraco e medidas para conter o surto da COVID-19. O ambiente externo menos favorável associado ao fraco crescimento económico mundial resultou no colapso das viagens globais, os fluxos turísticos pararam, esperando-se que as remessas diminuam cerca de 20%, enquanto as condições de financiamento externo permanecem além das suas capacidades. Apesar de alguma flexibilização registada ao longo das últimas semanas, os preços das matérias-primas continuam baixos.

A economia regional da SSA deverá contrair-se 3,2% em 2020, o que é 1,6 pontos percentuais mais acentuado em relação ao projectado em Abril. As economias

dependentes do turismo, os países exportadores de petróleo e outros exportadores de matérias-primas levaram a que estes realizassem revisões em baixa mais importantes. Projecta-se que o crescimento na SSA só se recupere gradualmente se a pandemia se atenuar e as medidas de confinamento domiciliário obrigatório são flexibilizadas durante o segundo semestre de 2020. Em 2021, projecta-se que o crescimento regional seja 3,4% em 2021, o que representa 0,6 pontos percentuais abaixo da projecção feita em Abril de 2020.

A região da SADC deve registar também uma recuperação, projectando-se um crescimento médio de 3,9% em 2021. Prevê-se que três Estados-Membros, designadamente Malawi, Moçambique e Tanzânia, registem um crescimento económico de 1%, 1,3% e 1,9% em 2020. Por outro lado, dada a pandemia e os acontecimentos climáticos adversos, que assolam a região da SADC, prevê-se que 13 Estados-Membros registem contracções económicas em 2020, sendo os mais afectados os seguintes: Seychelles (13,8%), Maurícias (12,2%), Zimbabwe (10,4%), Botswana (9,6%), África do Sul (7,2%), Comores (6%), Namíbia (6%), Zâmbia (5,1%), Lesoto (4,5%) e Angola (4%).

A pandemia descarrilou o programa de Convergência Macroeconómica (MEC) da SADC, prevendo-se que nenhum Estado-Membro atinja a meta de crescimento económico de 7% em 2020. Em 2021, apenas as Maurícias (8,9%) e Botswana (8,6%) estão previstas para atingir a meta, estimando-se que quatro (4) Estados-Membros apresentem taxas de crescimento superiores a 4%.

A perspectiva económica de uma recuperação em 2021 baseia-se em grande medida no contínuo abrandamento gradual das restrições iniciado nas últimas semanas e, de modo significativo, se a região evitar a mesma dinâmica epidémica que se verificou em outras regiões como Europa, América do Norte e América do Sul. Com a flexibilização das medidas de confinamento domiciliário obrigatório, o foco da política precisa de mudar para a facilitação da recuperação, embora permaneça a incerteza à volta da contenção da pandemia e a alta da dívida possa restringir o âmbito e a eficácia de maior apoio fiscal. Os Estados-Membros são exortados a não perder de vista os seguintes elementos no processo de formulação das suas políticas doravante:

3.1 À medida que as economias começam a apresentar sinais de recuperação, a atenção das políticas deve transitar de um apoio orçamental generalizado para a adopção de políticas mais suportáveis e direccionadas.

Estas políticas devem estar voltadas para as famílias e sectores mais pobres e para os grupos mais atingidos pela crise sanitária. Os altos níveis de informalidade representam um sério desafio à prestação de apoio em termos de políticas em prol de toda a economia e a capacidade de o fazer tornar-se-á cada vez mais difícil de alcançar se as condições de financiamento se deteriorarem ainda mais à medida que mais recursos forem desviados para a saúde pública, a fim de responder ao aumento esperado de casos de contágio.

3.2 As políticas monetárias devem permanecer acomodáticas nos Estados-Membros onde as pressões inflacionistas sejam baixas, a fim de manter a estabilidade do sector financeiro.

Sempre que possível, as autoridades monetárias devem continuar a proporcionar liquidez às instituições bancárias e financeiras e a assegurar o processamento pontual de todas as transacções e liquidações de pagamentos, levantamentos de depósitos e transferências de remessas.



Os bancos devem ser autorizados a utilizar reservas de capital e a flexibilidade proporcionada por quadros macro-prudenciais, a fim de acomodar os choques decorrentes da COVID e reestruturar as suas carteiras de crédito. Para os Estados-Membros dotados de sistema de taxas de câmbio flutuantes, a flexibilidade cambial pode ajudar a amortecer os choques externos, enquanto alguns levantamentos de reservas destinados a facilitar o ajustamento desordenado podem atenuar potenciais implicações financeiras dos desajustamentos cambiais, cenário capaz de resultar em mais Estados-Membros a permanecerem com reservas abaixo do limiar da meta de Convergência Macroeconómica da SADC para cobertura de importações de mais de 6 meses.

3.3 À medida que a crise se vai esfumando, os Estados-Membros devem executar reformas estruturais destinadas a colocar as suas posições orçamentais numa trajectória consentânea com a sustentabilidade da dívida. No entanto, deve ter-se todo o cuidado com a supressão das medidas fiscais de emergência para garantir que essa supressão não ponha em causa a recuperação económica. À medida que as autoridades inauguram a «nova ordem económica», as reformas destinadas a aumentar as receitas e racionalizar os gastos, incluindo subsídios, devem ajudar a criar espaço para o investimento público na educação e infra-estruturas essenciais que incluem a digitalização que promova o crescimento sustentável e inclusivo.

4. IMPACTO DA COVID-19 NO SECTOR ENERGÉTICO REGIONAL

O Secretariado continua a supervisionar a situação da COVID-19 em termos de oferta, procura e consumo de energia na Região. Como foi observado nos relatórios anteriores, a maioria dos Estados-Membros da SADC recorreu à adopção de medidas de confinamento domiciliário obrigatório para conter a propagação da COVID-19 e, em consequência disso, as actividades económicas e operações industriais, que são inteiramente impulsionadas pela energia foram encerradas.

4.1 Subsector de energia eléctrica

No subsector de energia eléctrica, registou-se uma redução drástica da procura de energia na Região. A Rede de Electricidade da África Austral (SAPP) registou um pico de procura mais baixo nos Estados-Membros continentais na ordem de 15 000 Megawatts (MW), uma cifra inferior em mais de 60% relativamente ao período homólogo de 2019. A fraca procura a partir dos principais centros de carga obrigou algumas empresas de electricidade nacionais a desligar as suas instalações de transmissão de alta tensão para protegê-las contra perfis de alta frequência e tensão provocados por cargas baixas.

Do lado da produção, algumas centrais foram colocadas em modo de reserva face à baixa procura. A baixa procura de electricidade também levou à redução dos volumes comercializados na Região. Do mesmo modo, os preços de compensação de 8,6 US\$/kWh para 4,1 US\$/kWh para o Mercado do Dia Anterior como principal plataforma de negociação no mercado de electricidade competitivo operado pela SAPP. A curto prazo, a reabertura das actividades económicas e de negócios e a procura sazonal do inverno frio na Região são capazes de precipitar o aumento da procura de electricidade entre Junho e Julho de 2020.

4.2 Subsector de petróleo e gás

A oferta de produtos derivados do petróleo, principalmente na África do Sul e nos países vizinhos,

ficou afectada no final de Maio de 2020 e no início de Junho de 2020. Pelo contrário, a procura de produtos derivados do petróleo aumenta durante as lavouras e nos meses de Verão (Outubro-Fevereiro), altura em que a circulação de pessoas e bens é relativamente elevada em toda a Região. Devido a esta tendência, a maioria das empresas petrolíferas da região da SADC optam por efectuar a manutenção programada durante Maio – Junho porque são capazes de satisfazer a sua procura do mercado através da importação de produtos refinados provenientes dos mercados de petróleo internacionais.

Em consequência das medidas de confinamento domiciliário obrigatório, o mundo registou a menor procura de petróleo em Abril de 2020 desde 1998/99. Devido à baixa procura de produtos derivados do petróleo, as principais refinarias de petróleo, especialmente na África do Sul, reduziram a sua produção, enquanto outras realizaram paralisações de manutenção não programadas e pré-programadas, ao ponto de, na recta final do mês de Maio de 2020, cinco (5) das seis (6) refinarias de petróleo estarem desligadas, incluindo o oleoduto da Transnet. Contudo, de acordo com a declaração divulgada pela Associação da Indústria Petrolífera (SAPIA) a 3 de Junho de 2020, duas refinarias sediadas em Durban, África do Sul, estão ligadas e os Estados-Membros que se abastecem das refinarias da África do Sul têm gásóleo e gasolina suficientes.

A flexibilização do bloqueio implementado através da abertura faseada das actividades económicas e da circulação de pessoas no final de Maio e início de Junho de 2020 aumentou a procura de produtos petrolíferos num curto espaço de tempo, de tal forma que alguns fornecedores não conseguiram satisfazer a procura, especialmente do gásóleo, que é utilizado predominantemente por camiões.

Na sua análise, o Secretariado observou ainda que a situação prevalecente nos mercados do petróleo internacionais está a voltar gradualmente à normalidade. Os preços do petróleo bruto têm vindo a recuperar gradualmente do nível mais baixo de aproximadamente 12 USD por barril em Abril de 2020 para cerca de 38 USD por barril no início de Junho de 2020 para o cabaz OPEP (Estatística sobre os preços de petróleo bruto Brent, do cabaz OPEP e WTI de 30 de Dezembro de 2019 a 8 de Junho de 2020). Em termos da procura futura, a Agência Internacional de Energia (AIE) prognostica que a procura anual de petróleo a nível mundial deverá crescer 2 milhões de barris por dia (mb/d) em 2021 e permanecerá positiva até 2025 (AIE, Relatório do Mercado do Petróleo de Maio de 2020).

4.3 As iniciativas adoptadas pelo Secretariado da SADC e por organizações regionais ligadas ao sector de energia eléctrica regional

Em colaboração com as organizações regionais do sector energético, nomeadamente a SAPP, a Associação Regional de Reguladores de Energia Eléctrica (RERA) e o Centro da SADC para as Energias Renováveis e Eficiência Energética (SACREEE), com o apoio do Grupo do Banco Mundial, o Secretariado está a formular uma Nota de Avaliação sobre o impacto da COVID-19 no sector de energia eléctrica regional. Nota de Avaliação, que definirá as acções a curto, médio e longo prazos para a adaptação e mitigação dos impactos da COVID-19 no sector energético, incluindo sistemas de energia renovável ligados à rede e distribuídos (fora da rede) na Região da SADC. Os resultados finais desta Avaliação serão dados a conhecer aos Estados-Membros através de relatórios futuros.

Numa altura em que os governos da SADC começam a levantar gradualmente as restrições de confinamento



domiciliar obrigatório e a actividade económica começa a retomar o seu ritmo normal, parece lícito esperar que a procura de energia siga o mesmo caminho. Contudo, a pandemia proporcionou uma oportunidade para os governos conseguirem uma série de realizações, no que diz respeito ao sector, a saber:

- Tendo aproximadamente 24% da população da região acesso à electricidade, os governos podem aproveitar a situação actual como uma oportunidade para investir mais nos seus esforços ou estratégias destinadas a electrificar todos os cantos dos seus territórios nacionais;
- Perspectivando a recuperação plena dos preços do petróleo em meados de 2021, os governos podem aproveitar a oportunidade para investir na melhoria das suas redes nacionais;
- Os governos têm uma oportunidade singular, como parte dos seus planos de estímulo económico e recuperação, de aumentar o investimento e a adopção de tecnologias de energias renováveis, em conformidade com a Estratégia de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas da SAPP.

5. TRANSPORTE E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

5.1 O Conselho da SADC aprovou Directrizes e Procedimentos Operacionais Normalizados Revisados da SADC

Reunido em sessão extraordinária de 23 de Junho de 2020, o Conselho de Ministros da SADC aprovou as Directrizes Revisadas para a Circulação de Bens e Serviços na Região da SADC durante a Pandemia da COVID-19, juntamente com os Procedimentos Operacionais Normalizados (PON) para a facilitação segura e eficiente do comércio e do transporte. O Conselho também tomou decisões históricas relativamente à harmonização dos protocolos de testes da COVID e ao reconhecimento mútuo dos resultados dos testes entre os Estados-Membros.

5.2 Formulação de Directrizes do Mecanismo Tripartido e Procedimentos Operacionais Normalizados

Após o surgimento da pandemia da COVID-19, cada um das três Comunidades Económicas Regionais (CER) tripartidas (COMESA, EAC e SADC) apresentou várias respostas de combate e contenção da propagação da doença, a fim de responder rapidamente às crises. Numa altura em que os países da região tripartida mantêm múltiplas filiações nas três CER, tornou-se muito evidente a necessidade de harmonizar as três directrizes, com vista à adopção de directrizes aplicáveis em todo o território tripartido.

As Directrizes do Mecanismo Tripartido de Facilitação do Comércio e do Transporte e Procedimentos Operacionais Normalizados para a Circulação Segura, Eficiente e Rentável de Bens e Serviços durante a Pandemia da COVID-19 encontram-se em fase de formulação, e constituirão os regulamentos, procedimentos e normas mínimos uniformizados em vigor no COMESA, EAC e SADC. As Directrizes e PON auxiliarão os Estados-Membros a fazer frente à COVID-19, facilitando ao mesmo tempo o comércio e o transporte, de modo a minimizar as rupturas na cadeia de abastecimento e a facilitar a circulação de bens e serviços em toda a região durante a pandemia da COVID-19. O Projecto de Directrizes do Mecanismo Tripartido será apreciado para adopção a nível Tripartido, tendo sido traçado um roteiro para assegurar a conclusão

pontual das directrizes. Num esforço tendente a redobrar a comunicação entre as partes intervenientes no sector do transporte, foi produzido um folheto que servirá de guia durante a pandemia, que se junta em anexo ao presente relatório.

6. SECTOR DE RECURSOS NATURAIS

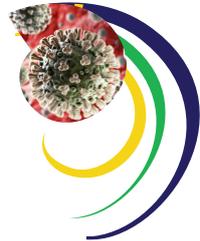
Impactos negativos na conservação dos recursos florestais e da vida selvagem

O turismo contribui significativamente para as economias da região da SADC. Os fluxos de receitas para os governos e comunidades encontram-se drasticamente reduzidos fruto do colapso do turismo baseado na natureza, tanto de consumo (por exemplo, caça e indústrias associadas) como não-consumidor (observação de animais selvagens, safaris fotográficos, etc.). Ao mesmo tempo, a maioria dos recursos financeiros dos Estados-Membros está sob extrema pressão devido à necessidade de proteger as pessoas da COVID-19, incluindo o tratamento daquelas que seriam afectadas e outras medidas de resposta à COVID-19. Isto pressupõe dizer que é provável que os sectores de recursos florestais e da vida selvagem sofram de uma redução no financiamento por parte dos Governos. Esta situação tem um impacto negativo nas operações de conservação e combate à caça furtiva e tem o potencial para alimentar ainda mais a caça furtiva, a desflorestação e o comércio ilícito e permitir que os criminosos da vida selvagem explorem as vulnerabilidades de aplicação da lei causadas pela crise.

Há fortes indícios de que algumas espécies de animais selvagens são a fonte da COVID-19, enquanto outras actuam como fontes, reservatórios ou vectores de transmissão de vírus mortais de futuras pandemias. Esta situação trás bem a lume o comércio de animais selvagens e o seu potencial papel na propagação de doenças humanas e levou a numerosos apelos à proibição generalizada do comércio e consumo de animais selvagens. Os esforços destinados a assegurar o comércio legal e sustentável de espécies selvagens podem ser comprometidos por respostas mal ponderadas e/ou simplistas à crise, dando azo a perdas significativas da segurança alimentar e dos meios de subsistência de muitas comunidades e a prejuízos para as economias nacionais do continente que já se encontra sob pressão de recessão global. Trata-se de um desafio para a região, uma vez que a maioria dos Estados-Membros da SADC subscreveu o princípio da utilização sustentável, que inclui o comércio legal de espécies selvagens, num esforço para assegurar que a conservação contribua para o desenvolvimento socioeconómico.

A redução da actividade dos guardas-florestais, tanto no sector florestal como no da vida selvagem, resultaria, entre outros, no aumento do conflito entre os seres humanos e a vida selvagem. Deste modo, as comunidades podem sofrer muito mais por causa dos animais selvagens problemáticos que não são geridos correctamente devido aos baixos níveis de actividade nesta área. O patrulhamento e a monitorização inexpressivos por parte dos guardas-florestais motivarão a actividade ilegal dirigida a espécies icónicas vulneráveis que já se encontram em risco de extinção.

Os turistas proporcionam alguns um par de olhos adicionais quando se trata de recolher a colheita ilegal de produtos florestais e incidentes de caça furtiva à medida que estes atravessam as florestas e as áreas de conservação da vida selvagem. Nestes termos, os caçadores furtivos tendem a ser mais cuidadosos, o que contribui para a redução da caça furtiva e a colheita ilegal



de produtos florestais e da vida selvagem. Neste período de redução da actividade turística, perspectiva-se um aumento da caça furtiva das actividades ilegais envolvendo espécies selvagens, o que irá corroer os ganhos duramente conquistados no domínio da conservação em alguns Estados-Membros.

Apesar dos impactos negativos da COVID-19 na conservação dos recursos florestais e da vida selvagem, existem alguns impactos positivos. As restrições de viagens por terra, por mar e por ar dificultam a actividade dos traficantes e dos caçadores furtivos de contrabando. O encerramento das fronteiras fez-se acompanhar também do reforço das patrulhas fronteiriças por agentes da lei e da ordem, incluindo os militares, na maioria dos Estados-Membros. O impacto previsível deste facto é a redução da procura de produtos florestais e espécimes da vida selvagem comercializados ilegalmente. Espera-se, de um modo geral, que o tráfico de contrabando de animais selvagens seja também reduzido de forma drástica.

As agências de conservação precisam de apoio orçamental de diferentes fontes para que possam sustentar operações de combate à caça furtiva e ao tráfico. Outrossim, o pessoal e os guardas-florestais em particular requerem Equipamento de Protecção Individual (EPI) para além do equipamento que é necessário para operações eficazes de aplicação da lei e da ordem. Os Estados-Membros da SADC são também aconselhados a ponderar prestar apoio mínimo à conservação durante a luta contra a COVID-19, a fim de proteger em segurança o ecossistema e os serviços que prestam para além da pandemia.

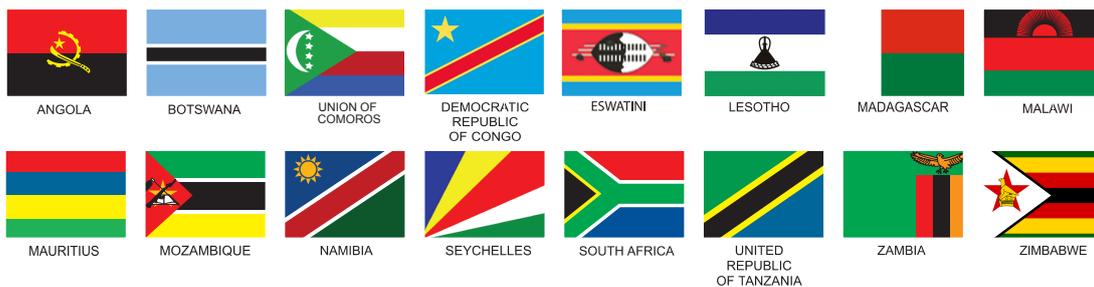
Face à quebra registada no sector do turismo, as comunidades que retiram benefícios directos (dividendos, prestação de serviços, postos de trabalho, etc.) do ecoturismo são gravemente afectadas, pelo que é necessário apoio para lhes permitir subsidiar as necessidades básicas, tais como a ajuda alimentar, os alimentos para programas de trabalho, etc., para quebrar o provável ciclo da pobreza associado à perda de postos de trabalho e à precariedade das actividades económicas neste sector. Estas intervenções podem ser postas em prática através de parcerias com ONG, o sector privado e as organizações da sociedade civil que já trabalham neste campo, uma vez que é urgente a necessidade de apoio.

Os Estados-Membros são também exortados a acelerar as actividades conjuntas de conservação transfronteiriça para complementar as forças e a aumentar a eficácia no combate às actividades ilegais.



UMA (1) REGIÃO, 16 NAÇÕES, RUMO A UM FUTURO COMUM

 www.sadc.int  [sadc_secretariat](https://www.instagram.com/sadc_secretariat)  [facebook.com/sadc.int](https://www.facebook.com/sadc.int)
 [@SADC_News](https://twitter.com/SADC_News)  prinfo@sadc.int  [youtube.com/sadc.int](https://www.youtube.com/sadc.int)



Southern African Development Community (SADC), SADC House, Plot No. 54385
Central Business District, Private Bag 0095, Gaborone, Botswana
Tel: +267 395 1863, Fax: +267 397 2848/3181070, Website: www.sadc.int
Email: prinfo@sadc.int or registry@sadc.int or webmaster@sadc.int